



**SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
CARDIOVASCULARES**

NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2026.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (PPGCardio) da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber que de **25 de maio a 08 de junho de 2026** estarão abertas as inscrições para a seleção ao curso de pós-graduação *stricto sensu* nível Mestrado Acadêmico, com a oferta de **08 (oito) vagas para ingresso no semestre letivo 2026.2**. As normas gerais presentes nesse edital foram aprovadas pelo colegiado do PPGCardio e seguem o estabelecido pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República, Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 (disponível em http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf) e Resolução CEPE/UFC Nº 15, de 1º de dezembro de 2023 (disponível em https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2023/resolucao15_2023.pdf). Os prazos e requisitos definidos para o processo são descritos a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Objeto do edital e informações gerais

1.1.1. Será oferecido o total de 08 (oito) vagas para ingresso no semestre letivo 2026.2, das quais 2 (duas) vagas serão reservadas à política de ações afirmativas, estas destinadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, nos termos da Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e da Resolução CEPE/UFC Nº 15, de 1º de dezembro de 2023.

1.1.2. O número total de vagas atenderá às seguintes as linhas de pesquisa do programa, distribuídas da seguinte forma:

1.1.2.1. Para a linha de pesquisa “Epidemiologia e manifestações clínicas das doenças cardiovasculares”, 6 (seis) vagas, sendo 4 (quatro) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas reservadas à política de ações afirmativas.

1.1.2.2. Para a linha de pesquisa “Fisioterapia cardiovascular aplicada”, 1 (uma) vaga de ampla concorrência.

1.1.2.3. Para a linha de pesquisa “Fisiologia do sistema cardiovascular e do equilíbrio hidroeletrólítico”, 1 (uma) vaga de ampla concorrência.

1.1.3. Maiores informações sobre as linhas de pesquisa do programa e os seus respectivos docentes do PPGCardio estão detalhadas no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

1.1.4. Os candidatos inscrever-se-ão somente para as vagas disponíveis em uma única linha de pesquisa e a escolha deverá ser indicada no requerimento de inscrição (ANEXO A deste Edital).



1.1.5. Poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e áreas afins, obtido em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC. Se o título tiver sido obtido no exterior, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, segundo as normas vigentes.

1.1.6. As inscrições serão realizadas conformes orientações a seguir:

1.1.6.1. Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site <https://www.si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> finalizado no período informado no cronograma deste edital.

1.1.6.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem entrega ou juntada de documentos após terminado o período de inscrição previsto no cronograma deste Edital.

1.1.6.3. A divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições será feita pela comissão de avaliação na data informada no cronograma deste edital, através do site <http://www.poscardio.ufc.br>.

1.1.7. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

1.2. Das ações afirmativas

1.2.1. Em conformidade com a Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

1.2.2. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

1.2.3. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.2.4. São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.2.5. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

1.2.6. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



1.2.7. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

1.2.8. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

1.2.9. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.2.10. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

1.2.11. O candidato cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

1.2.12. Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da ampla concorrência.

1.3. Do atendimento especial

1.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

1.3.1.1. No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, (ANEXO A deste Edital);

1.3.1.2. Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados para inscrição (vide item 1.4 deste Edital), o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do candidato, assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

1.3.2. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

1.3.3. Para os candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

1.3.4. Para os candidatos com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser



solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com o apoio e a mediação da Secretaria de Acessibilidade da UFC, incluindo o acompanhamento de profissional Intérprete de Libras-Português designado por essa secretaria.

1.3.5. Os candidatos surdos que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o candidato.

1.3.6. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo candidato, nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.

1.3.7. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

1.3.8. Nas etapas presenciais, os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolar a solicitação na Coordenação do PPGCardio, através do e-mail ppgcienciascardiovasculares@ufc.br, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

1.3.9. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

1.4. Documentos para inscrição

1.4.1. O deferimento do requerimento de inscrição do candidato estará condicionado ao recebimento e análise de toda a documentação, em formato digital, via SIGAA, acessível em <https://www.si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf>.

1.4.1.1. Solicita-se cópia (legível e sem rasura) de toda a documentação exigida, as quais deverão ser deverão ser digitalizados e combinados em arquivo único no formato PDF (limitado a 15 MB), sob pena de indeferimento da solicitação de inscrição no certame.

1.4.1.2. Não há qualquer exigência de autenticação de documentos.

1.4.2. Documentação obrigatória a todos os candidatos:

1.4.2.1. A - Formulário de requerimento de inscrição indicando linha de pesquisa pretendida (ANEXO A deste Edital).

1.4.2.2. B - Cópia digital de foto 3 x 4 recente.

1.4.2.3. C - Documento oficial de identificação com foto;

1.4.2.4. D - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.4.2.5. E - Histórico escolar do curso de graduação;



- 1.4.2.6. F - Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração da coordenação do curso com informações de que o candidato cursou todos os créditos exigidos ou com previsão de data de colação de grau. Caso o candidato seja aprovado, esta declaração deverá ser obrigatoriamente substituída pelo diploma ou certificado de conclusão até o dia de efetivação da matrícula, definido de acordo com o calendário universitário da UFC.
- 1.4.2.7. G - Cópia do *Curriculum vitae* Lattes/CNPq, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, obtido da função “imprimir currículo” da referida página, com última atualização realizada, no máximo, 30 dias da data da submissão do requerimento de inscrição. Não serão aceitas versões do currículo desatualizadas ou editadas com omissão ou contradição, mesmo parcial, das informações do currículo presentes na versão pública na página do CNPq. As versões do currículo poderão ser confrontadas a critério da Comissão de Seleção.
- 1.4.2.8. H - Cópia da página do candidato na plataforma ORCID, disponível no site <https://orcid.org/>. Anexar a página obtida na aba “versão para impressão”.
- 1.4.2.9. I - Tabela de pontuação relativa ao *Curriculum vitae* (ANEXO B deste Edital) devidamente preenchida pelo candidato e submetida para solicitação de inscrição. A documentação comprobatória referente ao currículo não é necessária à inscrição no certame e deverá ser encaminhada posteriormente pelos candidatos aprovados na 2ª Etapa, com forma e prazo específico, descritos no cronograma deste Edital.
- 1.4.2.10. J - Proposta de Projeto de pesquisa com, 10 (dez) a 20 (vinte) páginas, contendo necessariamente os seguintes subtópicos: introdução (delimitação do problema e contextualização do objetivo), objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas (preferencialmente formato ABNT). As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto. Utilizar letra estilo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linha de 1,5. É vedado aos candidatos indicar diretamente no material vinculação do projeto a nomes de quaisquer professores do PPGCardio, sob pena de eliminação do certame.

1.4.3. Documentação obrigatória adicional para os candidatos optantes pela concorrência às vagas reservadas para política de ações afirmativas:

- 1.4.3.1. K - Autodeclaração para vagas de ação afirmativa, conforme ANEXO C deste Edital, e de acordo com a Resolução CEPE/UFC N° 15, de 1º de dezembro de 2023.
- 1.4.3.2. L1 - Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada, para os candidatos indígenas.
- 1.4.3.3. L2 - Declaração emitida pelo grupo étnico ao qual pertencem, assinada por liderança local devidamente legitimada, para os candidatos quilombolas.
- 1.4.3.4. L3 - Laudo médico, para as pessoas com deficiência, podendo passar por perícia médica na Universidade Federal do Ceará. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na tipologia descrita na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e n° 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República.

1.4.4. Documentação obrigatória adicional para os candidatos com deficiência:



1.4.4.1. No formulário de requerimento (ANEXO A deste Edital), indicar a opção “*sim*” em “*Pessoa com deficiência*” e descrever a condição. Juntar laudo médico como descrito a seguir.

1.4.4.2. **M** - Laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador. Neste laudo, deverão constar: o nome legível e o CPF do candidato; nome, telefone para contato e o nº do CRM do profissional médico que emitiu o atestado.

1.4.5. Documentação obrigatória adicional para os candidatos demandantes de atendimento especial:

1.4.5.1. No formulário de requerimento (ANEXO A deste Edital), indicar a opção “*sim*” em “*Condições especiais para realizar o exame de seleção*” e descrever a condição de solicitante de atendimento especial. Juntar laudo médico como descrito a seguir.

1.4.5.2. **N** - Laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador. Neste laudo, deverão constar: o nome legível e o CPF do candidato; nome, telefone para contato e o nº do CRM do profissional médico que emitiu o atestado. Para esta comprovação, poderá ser utilizado o documento **M**, desde que este contenha todas as informações requeridas sobre as condições especiais necessárias.

1.4.6. Documentação obrigatória adicional para os candidatos que declararem possuir emprego ou atividade profissional:

1.4.6.1. No formulário de requerimento (ANEXO A deste Edital), indicar a opção “*sim*” em “*Possuo emprego ou atividade profissional*” e o local do exercício e a função do candidato. Juntar declaração como descrito a seguir.

1.4.6.2. **O** - Declaração de Disponibilidade para realização do curso de pós-graduação, informando a caga-horária e períodos reservados para a finalidade, emitida pelo empregador ou pela chefia imediata. Caso exerça atividade profissional sem vínculo empregatício (profissional liberal, autônomo, informal ou similar), o próprio candidato deverá assinar a declaração.

1.4.7. Documentação obrigatória adicional para os candidatos que declararem possuir certificação de conhecimento de língua inglesa:

1.4.7.1. No formulário de requerimento (ANEXO A deste Edital), indicar a opção “*sim*” em “*Possuo certificação de conhecimento de língua inglesa*” e o local do exercício e a função do candidato. Juntar documentação comprobatória como descrito a seguir.

1.4.7.2. **P** - Certificação de Conhecimento de Língua Inglesa, nos termos do item 2.2.7 do presente Edital.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção constará de três etapas aos candidatos regularmente inscritos.

2.1.1. A 1ª etapa terá caráter eliminatória. A 2ª etapa terá caráter eliminatória e classificatória. A 3ª etapa terá caráter classificatória.

2.1.2. O candidato que comparecer ou conectar-se na videoconferência após o horário marcado para o início de qualquer uma das etapas da seleção será automaticamente eliminado.



2.1.3. Os atos de requerimento de inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e requerimentos diversos em qualquer etapa poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

2.2. 1ª ETAPA: Prova de proficiência em inglês – eliminatória:

2.2.1. A pontuação da prova de proficiência em inglês será expressa em nota (N1) de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando-se 2 (duas) casas decimais.

2.2.2. A nota mínima exigida é 7,00 (sete).

2.2.3. Esta etapa terá caráter exclusivamente eliminatório.

2.2.4. A elaboração e correção da prova de proficiência em inglês serão de responsabilidade da Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará, que indicará os membros para compor a Comissão Examinadora.

2.2.5. A prova de proficiência terá duração máxima de 70 (setenta) minutos.

2.2.6. Será permitido o uso de dicionário monolíngue ou bilíngue impresso durante a prova. Dicionários eletrônicos não serão permitidos.

2.2.7. Será dispensado da realização desta prova o candidato que, no ato de sua inscrição, juntar uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, cuja validade será de 2 (dois) anos da data de inscrição nesta seleção, com as notas mínimas estabelecidas por este edital:

Teste	Pontuação mínima
Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará ou testes equivalentes de outras IES brasileiras	7,0
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program – Paper-based Test)	460
TOEFL – ITP (Internet-based Test)	70
IELTS – International English Language Testing System	4

2.2.8. A etapa de prova de proficiência ocorrerá na data informada no cronograma deste edital, com início às 9 horas, em local a ser divulgado no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

2.2.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante a etapa de prova de proficiência:

2.2.9.1. Não estiver presente no local da prova no horário previsto.

2.2.9.2. Não apresentar documentação de identidade ou realizar prova usando documentos ou informações falsas.

2.2.9.3. Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o processo seletivo.

2.2.9.4. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando ponto eletrônico ou em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada.

2.2.9.5. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas.

2.2.9.6. Não entregar a prova para a equipe de fiscalização no prazo máximo estabelecido.

2.3. 2ª ETAPA: Avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória:



2.3.1. A pontuação da etapa de avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa será expressa em nota (N2) de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando-se 2 (duas) casas decimais. A nota da avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa (N2) terá peso 0,70 no cálculo da média final do processo seletivo.

2.3.2. A nota mínima exigida é 7,00 (sete).

2.3.3. O candidato deverá expor oralmente seu projeto de pesquisa, seguida por arguição oral individual que será gravada por vídeo e/ou áudio. A recusa na gravação por parte do candidato acarretará a sua eliminação do processo seletivo.

2.3.4. A etapa de avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa ocorrerá no período informado no cronograma deste edital. A relação da data e horário da exposição e arguição oral do projeto dos candidatos será divulgada no site <http://www.poscardio.ufc.br>, na data informada no cronograma deste edital.

2.3.5. Para a exposição oral, o candidato terá o tempo mínimo de apresentação de dez (10) minutos e máximo de quinze (15) minutos. Excedidos 3 minutos completos, o presidente da comissão avaliadora deverá interromper a apresentação na passagem de slide ou conclusão da frase em curso pelo candidato.

2.3.6. Ao término da apresentação, será submetido à arguição por até vinte (20) minutos.

2.3.7. A etapa de avaliação, exposição e arguição oral do projeto será realizada por videoconferência. Para tanto:

2.3.7.1. A coordenação do PPGCardio enviará aos candidatos o endereço eletrônico da videoconferência até 24 horas antes da realização da apresentação.

2.3.7.2. O candidato deverá providenciar computador com câmera, microfone e acesso à internet que viabilizem o compartilhamento de tela, possibilitando a realização dessa etapa. O PPGCardio não se responsabilizará pela disponibilização de equipamentos aos candidatos. Na fase de arguição, o candidato deverá permanecer com a câmera aberta para visualização da comissão de avaliação. Será permitido ao candidato conectar-se a um segundo equipamento eletrônico, com a única finalidade de uso da câmera.

2.3.7.3. Será utilizado o software Google Meet na sessão remota. Recomenda-se que o candidato previamente simule a apresentação via internet entre dois computadores com o uso do software Google Meet para familiarizar-se com as suas funções (endereço do suporte oficial: <https://support.google.com/meet>). O PPGCardio e a UFC não prestarão assistência técnica ao candidato prévia ou durante a avaliação para viabilizar a apresentação. Não serão permitidas pela comissão de avaliação quaisquer ajustes ou alterações de improviso na forma de apresentação, sob pena de eliminação do candidato.

2.3.7.4. Estabelecida a conexão entre o candidato e a comissão avaliadora, será concedido no máximo 5 minutos para compartilhamento da tela e início da sessão. Caso o candidato ainda não tenha conseguido iniciar o compartilhamento da tela de apresentação, o presidente da comissão de seleção procederá o início formal da sessão e o início imediato da contagem do tempo regulamentar.

2.3.7.5. Na avaliação e arguição do projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens da avaliação do projeto	Pontuação máxima
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/justificativa/ relevância	1,00



Qualidade da redação	1,00
Coerência com a linha de pesquisa de inscrição do candidato	1,00
Itens da exposição e arguição do projeto	
Domínio da temática	1,00
Exequibilidade da proposta	2,50
Coerência e capacidade argumentativa	2,50
Gerenciamento do tempo de apresentação (desconto de 0,5 ponto por minuto abaixo do mínimo ou excedido em relação ao máximo)	1,00
Total	10,00

2.4. 3ª ETAPA: Análise do *Curriculum vitae* – classificatória:

2.4.1. Caso o candidato aprovado na etapa anterior deverá enviar o *Curriculum vitae* no modelo Lattes/CNPq, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, juntamente com os documentos comprobatórios relacionados à tabela de pontuação (ANEXO B deste edital), legíveis, sem rasuras, sem necessidade de autenticação, organizados na sequência do currículo apresentado em um único arquivo PDF (tamanho máximo de 20 MB) para o e-mail ppgcienciascardiovasculares@ufc.br na data prevista no cronograma deste Edital. A versão do currículo deverá ser idêntica àquela enviada para o pedido de inscrição. No campo assunto do e-mail deve constar “**EDITAL-01/2026-CV: NOME COMPLETO DO CANDIDATO**”.

2.4.1.1. Somente serão aceitos arquivos que estejam integral e efetivamente anexados ao e-mail. Em caso de envio mais de um e-mail, será considerado para análise o arquivo anexado ao último e-mail recebido pelo PPGCardio.

2.4.1.1.1. Não serão considerados para análise os arquivos disponibilizados em links de serviço de compartilhamento em nuvem.

2.4.1.1.2. Será de responsabilidade do candidato obter recurso técnico que produza arquivo PDF no tamanho permitido pelo provedor de e-mail (20 MB), ficando isenta a coordenação do PPGCardio de qualquer responsabilidade por e-mails não recebidos, recebidos fora do prazo ou devolvidos automaticamente.

2.4.2. O *Curriculum vitae* será analisado e pontuado com base nos critérios descritos no ANEXO B deste edital.

2.4.2.1. Os comprovantes deverão ser numerados e organizados na sequência do currículo apresentado, respeitando a numeração apresentada na tabela do ANEXO B.

2.4.2.2. Obras, publicações e documentos com múltiplas páginas (como artigos científicos, livros, anais de eventos, jornais e outros) deverão ser editados de forma a selecionar o número mínimo de páginas necessárias para a comprovação inequívoca da autoria do candidato e a classificação na tabela de pontos. Sugerem-se partes como capa, folha de rosto, índice, primeira página do artigo ou capítulo, etc. Não serão aceitos como documentos comprobatórios versões completas de artigos, livros, capítulos, anais, publicações em diários oficiais e similares.

2.4.2.2.1. Recomenda-se que seja informado o endereço eletrônico das obras, publicações e documentos que estejam disponíveis na internet para acesso público, assim como a anexação da tela de consulta à Plataforma Sucupira para determinação do Qualis Periódico, com o objetivo de favorecer a correta avaliação pela comissão de seleção.



2.4.2.3. Comprovantes com rasuras extensas, baixa resolução de digitalização, fontes pequenas ou reduzidas, sem destaque, indicação ou grifo ao nome ou abreviação do nome do candidato poderão ser desconsiderados pela comissão de seleção se não for percebida a autoria do candidato no ato da avaliação.

2.4.2.4. A Comissão de Seleção não reclassificará, reinterpretará ou atribuirá pontuação de item da tabela diferente daquele informado pelo candidato para comprovantes. Caberá inteiramente ao candidato determinar a qual item da tabela de pontuação cada comprovante melhor se enquadra. A comissão de avaliação limitar-se-á a ratificar ou corrigir a menor a pontuação pretendida pelo candidato para cada comprovante em cada item da tabela de pontuação, com base nos comprovantes apresentados.

2.4.3. A pontuação do *Curriculum vitae* (N3) será expressa em nota de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando-se 2 (duas) casas decimais. A nota da análise do *Curriculum vitae* (N3) terá peso 0,30 no cálculo da média final do processo seletivo.

2.4.4. Na avaliação do *Curriculum vitae* observar-se-á o seguinte:

2.4.4.1. Formação acadêmica: não haverá restrição temporal para atribuição de pontuação.

2.4.4.2. Atividades profissionais: somente serão pontuadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2022 até o dia da inscrição do candidato.

2.4.4.3. Produção científica: somente serão pontuadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2022 até o dia da inscrição do candidato.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A comissão de seleção da etapa 1 será composta por 2 (dois) membros da Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará.

3.2. A comissão de seleção das etapas 2 e 3 será composta por 3 (três) docentes, sendo, no mínimo, 2 (dois) pertencentes ao colegiado do PPGCardio.

3.3. A relação nominal dos componentes das comissões será divulgada no site <http://www.poscardio.ufc.br>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

3.4. Será firmada pelos componentes das comissões, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

4. DOS RESULTADOS PARCIAIS

4.1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição pelo sistema SIGAA, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo) no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

4.2. Ao final de cada etapa do processo de seleção será publicada a relação com o número de inscrição dos aprovados e a nota atribuída no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

4.3. As planilhas com as pontuações de todos os candidatos, preenchidas pela banca examinadora de cada etapa de avaliação estarão disponíveis para consulta com a Coordenação do PPGCardio.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido a homologação pelo colegiado do PPGCardio.



5.2. A média final (MF) de cada candidato ao curso de mestrado, que não tenha sido eliminado nas etapas eliminatórias, será calculada a partir da ponderação das notas obtidas nas etapas 2 e 3 (N2 e N3), segundo a seguinte fórmula: $MF = (N2 \times 0,70) + (N3 \times 0,30)$.

5.3. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das médias finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

5.3.1. O resultado final será divulgado pela ordem de classificação em listas separadas para as vagas de ampla concorrência e vagas para ações afirmativas.

5.3.2. Estarão classificados para as vagas ofertadas no processo seletivo somente os candidatos com as maiores médias finais (MF), em ordem decrescente para a respectiva linha de pesquisa escolhida no requerimento de inscrição, até o limite da oferta de vagas de cada linha de pesquisa, e respeitando-se a reserva de vagas destinadas à política de ações afirmativas.

5.3.3. Em caso de empate das médias finais (MF) será adotado como primeiro critério de desempate a maior nota obtida na 2ª etapa de avaliação (N2), segundo critério de desempate a maior idade do candidato e como terceiro critério de desempate o sorteio presencial.

5.3.4. Quando não houver preenchimento de vagas de alguma linha de pesquisa, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados para uma outra linha de pesquisa respeitando a média final, o total de vagas ofertadas e a aceitação dos membros da linha de pesquisa e do candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida no site <http://www.poscardio.ufc.br>, o candidato terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

6.2. Após a publicação das notas de cada etapa, o candidato terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

6.3. Após a publicação do resultado final do processo de seleção, o candidato terá o direito à interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

6.4. Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas através do site <http://www.poscardio.ufc.br>.

6.5. Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, acompanhados do ANEXO D, assinados e dirigidos ao coordenador do PPGCardio. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgcienciascardiovasculares@ufc.br, não sendo admitida outra forma de submissão. Será considerado para análise o último e-mail recebido durante o período previsto no cronograma deste Edital. E-mails recebidos fora do período estabelecido não serão considerados para recurso.

6.6. Os recursos serão julgados pelos membros da banca que avaliou a etapa que foi objeto de recurso pelo candidato, a qual deverá apresentar a decisão por escrito.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de observância de dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, documentação insuficiente, informações conflitantes entre os documentos apresentados ou dados públicos, assim como



submissão de formulário diferente daqueles anexados a este Edital, a Comissão de Seleção indeferirá o pedido de inscrição ou eliminará o candidato em qualquer fase do certame.

7.2. O PPGCardio não se responsabilizará por quaisquer problemas de geração do arquivo PDF, acesso a documentos e sistemas em plataformas institucionais ou externas, serviços de internet, correio eletrônico, videoconferência ou correlatos que impeçam ao candidato o cumprimento das regras e dos prazos estabelecidos neste Edital. É de total responsabilidade do candidato a obtenção e submissão, em tempo hábil, de toda documentação referente à inscrição ou das etapas subsequentes deste certame, assim como o domínio da operação dos sistemas eletrônicos que se fizerem necessários.

7.3. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas. As vagas remanescentes poderão ser ofertadas mediante novo Edital de seleção, a critério do PPGCardio.

7.4. Não há compromisso de oferta de bolsas de auxílio financeiro aos alunos aprovados neste certame. Em caso de disponibilidade de cotas de bolsas vinculadas ao PPGCardio, estas serão distribuídas conforme norma complementar específica considerando-se, entre outros pontos, mecanismos internos do PPGCardio para a classificação e formação do cadastro de reserva dos alunos matriculados, políticas afirmativas institucionais e os critérios definidos pelos órgãos de fomento.

7.5. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do PPGCardio, ouvida a Comissão de Seleção.

7.6. Quaisquer alterações no presente Edital serão divulgadas, por meio de Aditivos, na página <http://www.poscardio.ufc.br>.

7.7. Os candidatos poderão obter informações e esclarecer dúvidas através dos seguintes canais:

- E-mail: ppgcienciascardiovasculares@ufc.br
- Homepage: <http://www.poscardio.ufc.br>
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares Endereço: Rua Papi Júnior, 1223, 4º andar, Rodolfo Teófilo, CEP 60430-235 – Fortaleza/CE, das 8h00 às 12h00.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma de atividades apresentado a seguir poderá sofrer alterações, sempre divulgadas em <http://www.poscardio.ufc.br>, conforme número de candidatos inscritos, andamento dos trabalhos da comissão de seleção ou por motivos de força maior.

Atividade	Data
Inscrições	25/05 a 08/06/2026
Deferimento/indeferimento das inscrições	09/06/2026
Recurso do indeferimento das inscrições	10 e 11/06/2026
Deferimento/indeferimento das inscrições após recurso	12/06/2026
Divulgação da composição das bancas examinadoras	12/06/2026
Etapa 1: prova de proficiência em inglês	15/06/2026
Resultado da Etapa 1	16/06/2026
Recursos do resultado da Etapa 1	17 e 18/06/2026
Resultado da Etapa 1 após recurso	19/06/2026
Divulgação do cronograma de apresentações da Etapa 2	19/06/2026
Etapa 2: avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa	22 a 26/06/2026
Resultado da Etapa 2	29/06/2026



Recurso do Resultado da Etapa 2	30/06 e 01/07/2026
Resultado da Etapa 2 após recurso	02/07/2026
Entrega do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes/CNPq com documentos comprobatórios	03/07/2026
Etapa 3: avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	06/07/2026
Resultado da Etapa 3	07/07/2026
Recursos do resultado da Etapa 3	08 e 09/07/2026
Resultado da Etapa 3 após recurso	10/07/2026
Resultado final	10/07/2026
Recurso do resultado final	13 a 17/06/2026
Resultado final após recurso	18/07/2026

Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Prof. Dr. Richard Boarato David

Coordenador do PPGCardio



ANEXO A - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PPGCardio

Linha de pesquisa pretendida (selecionar **apenas uma** opção abaixo):

- Epidemiologia e manifestações clínicas das doenças cardiovasculares
 Fisioterapia cardiovascular aplicada
 Fisiologia do sistema cardiovascular e do equilíbrio hidroeletrólítico

Concorrência por vagas de ações afirmativas: Não, Sim;

Raça: Amarela, Branca, Indígena, Parda, Preta;

Pessoa com deficiência: Não, Sim → Especificar: _____;

Condições especiais para realizar o exame de seleção: Não, Sim → Especificar: _____
_____;

Eu, (Nome) _____, venho por meio deste requerer minha inscrição à seleção ao curso de Mestrado em Ciências Cardiovasculares da UFC. Para este fim, declaro ter ciência de que não haverá garantia de oferta de bolsa de estudo e que deverei manter meu cadastro e informações públicas atualizados espontaneamente ou por solicitação do PPGCardio, informo que tenho disponibilidade de _____ horas semanais para a realização do curso e apresento os dados a seguir:

RG: _____; Órgão de expedição/Estado: _____;

CPF: _____; Estado Civil: _____;

Nascido em (Cidade/Estado, País): _____ / _____, _____;

Nome do pai: _____;

Nome da mãe: _____;

Endereço atual: _____;

Bairro: _____; Cidade/Estado: _____ / _____;

CEP: _____ - _____; Telefone: (____) _____; Celular: (____) _____;

E-mail principal: _____; E-mail alternativo: _____;

Escola de conclusão do Ensino Médio: _____;

Ano de conclusão: _____; Cidade/Estado: _____ / _____;

Tipo de escola: Privada, Pública;

Graduação em: _____; Instituição: _____;

Ano de conclusão: _____; Cidade/Estado: _____ / _____;

Pós-Graduação: Não, Sim → Nome do Curso: _____;

Nível: _____ Instituição: _____;

Ano de conclusão: _____; Cidade/Estado, País: _____ / _____, _____;

Possuo emprego ou atividade profissional: Não, Sim → anexar declaração de disponibilidade;

Local/função: _____;

Possuo certificação de conhecimento de língua inglesa: Não, Sim → anexar certificado;

Link para o Currículo Lattes/CNPq (obrigatório): _____;

Link para ORCID (obrigatório): _____.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Data: ____/____/____



ANEXO B
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*
PPGCardio

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Atenção:

- O candidato deve preencher as colunas “Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) informado(s) pelo candidato” e “Pontuação Informada pelo Candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados e devidamente numerados. A comissão de seleção avaliará a pertinência do comprovante ao item indicado pelo candidato, não sendo permitida a reclassificação a outro item da tabela de pontuação.
- Para os itens de artigos da Produção Científica, o candidato deve consultar a classificação do periódico diretamente na Plataforma Sucupira da CAPES, através do endereço <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>; na aba Qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2021-2024; Área de avaliação: Medicina I; colocar o ISSN ou título do periódico; e clicar em consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Medicina I. Não serão aceitas as classificações de outra área de avaliação ou obtidas de quaisquer outras fontes.

Itens de avaliação	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) informado(s) pelo candidato*	Pontuação (2 casas decimais)		
		Referência	Informada pelo Candidato	Verificada pela Comissão**
1. Formação acadêmica		Até 2,00 pontos		
1.1 Curso de mestrado		1,00 por curso		
1.2 Curso de residência na área da saúde		0,80 por curso (máximo 1,60)		
1.3 Curso de especialização na área da saúde		0,50 por curso (máximo 1,00)		
1.4 Estágio voluntário ou remunerado relacionados à linha de pesquisa pretendida		0,50 por ano (máximo 1,00)		
1.5 Bolsista de iniciação científica, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias		0,20 por semestre completo		
1.6 Monitoria, PET e bolsa de extensão		0,15 por período letivo		
1.7 Intercâmbio acadêmico na graduação		0,20 por missão, atividade ou bolsa		
1.8 Participação em projeto de pesquisa relacionados à linha de pesquisa pretendida		0,20 por semestre de participação (máximo 1,00)		
1.9 Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas		0,20 (máximo 0,40)		
Subtotal		Máx. 2,00 pontos		



2. Atividades profissionais (de janeiro/2022 até as inscrições)		Até 2,00 pontos		
2.1 Atividade docente (nível universitário)		0,80 por ano completo de exercício		
2.2 Atividade docente (nível médio)		0,40 por ano completo de exercício		
2.3 Monografias orientadas (graduação e especialização)		0,20 por monografia (máximo 0,80)		
2.4 Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)		0,20 por orientação (máximo 0,60)		
2.5 Participação em banca de graduação/pós-graduação		0,10 por banca (máximo 0,50)		
2.6 Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos		0,10 por comissão (máximo 0,50)		
Subtotal		Máx. 2,00 pontos		
3. Produção científica (de janeiro/2022 até as inscrições)		Até 6,00 pontos		
3.1 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A1		3,00 por artigo		
3.2 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A2		2,60 por artigo		
3.3 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A3		2,20 por artigo		
3.4 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A4		1,80 por artigo		
3.5 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B1		1,50 por artigo		
3.6 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B2		1,00 por artigo		
3.7 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B3		0,80 por artigo		
3.8 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B4		0,60 por artigo		
3.9 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B5		0,50 por artigo		
3.10 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I C ou artigo publicado em periódico não indexado		0,50 por artigo (máximo 1,00)		
3.11 Livro publicado com ISBN		0,70 por livro		
3.12 Capítulo de livro e/ou manual com ISBN		0,30 por capítulo		
3.13 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional		0,80 por trabalho (máximo 2,40)		
3.14 Resumo ou resumo estendido publicado em anais com <i>Qualis</i>		0,40 por resumo (máximo 1,20)		
3.15 Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional		0,30 por resumo (máximo 0,90)		
3.16 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional		0,20 por trabalho (máximo 1,00)		
3.17 Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional		0,10 por resumo (máximo 1,50)		



3.18 Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso		0,10 por evento (máximo 0,50)		
3.19 Prêmio internacional		0,50 por prêmio (máximo 1,50)		
3.20 Prêmio nacional		0,30 por prêmio (máximo 1,50)		
3.21 Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)		0,50 por produção técnica (máximo 1,50)		
Subtotal		Máx. 6,00 pontos		
TOTAL FINAL		Máx. 10,00 pontos		

* Para a fase de inscrição, informar o número dos documentos comprobatórios, separados por vírgulas se mais de um para o mesmo item, os quais deverão ser entregues somente em momento específico do processo seletivo (vide instruções do Edital).

** Coluna reservada para os trabalhos da comissão de avaliação. Não dever ser preenchida pelo candidato.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Data: ____ / ____ / ____



ANEXO C
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS
RESERVADAS PARA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA INSTITUCIONAL
PPGCardio

Eu, _____,
CPF: _____ RG: _____ Órgão de expedição/Estado: _____,
declaro, para o fim específico de atender ao presente edital, que sou:

() Negro (preto/pardo)

() Indígena. Etnia: _____.

() Quilombola. Comunidade: _____.

() Pessoa com deficiência (PcD). Especifique a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada
(exclusivo para candidatos indígenas ou quilombolas)



ANEXO D
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
PPGCardio

À Coordenação do PPGCardio.

Eu, _____ Inscrição n° _____,
CPF: _____ RG: _____ Órgão de expedição/Estado: _____,
na data de ____/____/____, venho por meio deste apresentar pedido de recurso referente
ao resultado: () da inscrição; () da 1ª fase; () da 2ª fase; () da 3ª fase; () Final.

Apresentar justificativa fundamentada abaixo e assinatura do candidato ao final: